



EDITAL N° 01/2019 - CG 06/2018

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROJETO ESCOLA DE JOVENS
PROGRAMADORES**

O **INSTITUTO JUVENTUDE INOVAÇÃO - IJI**, entidade privada, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social por meio do Decreto Municipal nº 13.726, de 28 de dezembro de 2015, e em conformidade com a Lei Municipal no 8.704, de 13 de maio de 2003, seguindo as diretrizes da Política Municipal de Juventude, bem como toda a legislação aplicável, no uso de suas atribuições e em conformidade com seu Estatuto Social, em consonância com o Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 06/2018, firmado entre o **IJI** e a **Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude de Fortaleza – CEPPJ**, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente EDITAL que regulamenta o processo de inscrição, seleção e matrícula para o Projeto **ESCOLA DE JOVENS PROGRAMADORES**, em conformidade com as condições abaixo estabelecidas:

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de **60 (sessenta) jovens, sendo 20 (vinte) jovens por unidade da Rede Cuca**, e a formação de lista de classificáveis com, pelo menos, um terço das vagas ofertadas, a fim de participarem do Projeto **ESCOLA DE JOVENS PROGRAMADORES**, que visa preparar jovens para atuar, profissionalmente, na área de Tecnologia da Informação voltada para a linguagem de programação, através de uma formação continuada e de qualidade, incentivando o protagonismo juvenil e promovendo a autonomia dos jovens através da experimentação de novas possibilidades e experiências.



1.2. Constituem objetivos específicos deste Edital:

- Contribuir para o desenvolvimento do raciocínio lógico e cognição dos jovens participantes;
- Capacitar para a entrada ou ascensão no mercado de trabalho;
- Garantir o direito a formação de qualidade para as juventudes, especialmente das periferias de Fortaleza.

1.3. As aulas acontecerão no período noturno, de 18:00h as 21:00h, nos equipamentos da Rede Cuca (Cucas Barra, Mondubim e Jangurussu), nos endereços abaixo:

- Cuca Barra: Avenida Presidente Castelo Branco, 6417 – Barra do Ceará;
- Cuca Mondubim: Rua Santa Marlúcia, s/n – Mondubim;
- Cuca Jangurussu: Avenida Presidente Castelo Branco com Avenida Contorno Leste – Jangurussu.

2. DAS VAGAS:

2.1. Poderão concorrer às vagas somente pessoas físicas que preencham os seguintes requisitos:

- Idade entre 16 (dezesesseis) e 29 (vinte e nove) anos, no ato solicitação da inscrição;

3. DOS PROCESSOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO:

3.1. INSCRIÇÃO:

3.1.1. A inscrição para seleção dos (as) candidatos (as) é gratuita e será realizada exclusivamente pela internet, no formulário disponibilizado no site juventude.fortaleza.ce.gov.br. As inscrições serão realizadas de 16 a 20 de setembro de 2019.

3.2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

a) Os candidatos serão selecionados por meio de uma “**Prova de raciocínio lógico e conhecimentos de informática**”: Os candidatos serão submetidos a



uma prova de raciocínio lógico e conhecimentos de informática **a ser realizada nos equipamentos da Rede Cuca, no dia 24 de setembro de 2019**, em horário a ser definido posteriormente.

b) O candidato realizará a Prova de raciocínio lógico e conhecimentos de informática no equipamento da Rede Cuca em que se inscreveu para assistir as aulas;

c) Em caso de empate, será adotado o seguinte critério:

- Idade, será dada oportunidade ao candidato mais velho;

3.3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

3.3.1. O processo de avaliação e seleção dos candidatos será coordenado por uma Comissão de Seleção designada pelo Instituto Juventude Inovação.

3.3.2. Os integrantes da Comissão de Seleção poderão ser substituídos a qualquer tempo, caso impossibilitados de participar por motivos de força maior, por outros técnicos e profissionais igualmente idôneos e capacitados na área específica deste Edital, designados pelo Instituto Juventude Inovação.

3.3.3. A referida comissão é soberana para ponderar nos casos concretos e tomar quaisquer decisões referentes aos princípios elencados neste Edital.

4. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO:

- LANÇAMENTO DO EDITAL: 16 de setembro de 2019;
- INSCRIÇÕES: 16 a 20 de setembro de 2019;
- PROVA DE RACIOCÍNIO LÓGICO E CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: 24 de setembro de 2019;
- RESULTADO DA PROVA: 25 de setembro de 2019;
- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DA PROVA: 26 de setembro de 2019;



- RESULTADO FINAL: 27 de setembro de 2019;
- MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS: 01 e 02 de outubro de 2019;
- INÍCIO DAS ATIVIDADES E AULA INAUGURAL: 04 de outubro de 2019.

4.1. Será dada publicidade de todo o processo e resultado deste Edital no seguinte meio: Canal de Juventude do Portal da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

4.2. Os recursos devem ser encaminhados exclusivamente pela internet, por meio do e-mail: jjinfe@gmail.com. O modelo de recurso está em anexo neste Edital (ANEXO III) e deve ser preenchido e enviado por e-mail.

4.3. Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção, em primeira instância, e encaminhados à Diretoria do IJI, em última instância.

4.4. Da decisão da Diretoria do IJI não caberá mais recurso.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA DOS APROVADOS.

Os candidatos aprovados na “Prova de Raciocínio Lógico e Conhecimentos de Informática “ devem se dirigir ao equipamento da Rede Cuca para o qual se inscreveram, na “sala de matrículas”, nos dias 01 e 02 de outubro de 2019, com os seguintes documentos:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado dos últimos seis meses;
- Termo de autorização de voz e imagem (ANEXO I deste Edital);
- Termo de Responsabilidade - Representante Legal e Uso de Voz e Imagem de Menor de 18 Anos, caso o selecionado seja menor de 18 (dezoito) anos. (ANEXO II deste Edital)



Os candidatos que não realizarem a matrícula no prazo estabelecido serão considerados desistentes e terão sua vaga cedida aos jovens classificáveis, segundo a ordem de classificação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO:

6.1. O desempenho do aluno será acompanhado por avaliadores, mediante a análise mensal de:

- a) frequência presencial igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- b) entrega de relatório mensal.

6.2. O aluno será excluído do programa em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas deste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Fica facultado ao IJI utilizar os produtos e obras surgidos dos projetos contemplados para divulgar o IJI e suas ações.

7.2. A inscrição neste Edital implica a aceitação de todas as cláusulas aqui dispostas e todos os casos omissos serão analisados pela comissão realizadora do presente Edital.

7.3. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente Edital, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7.4. O presente Edital ficará à disposição no endereço eletrônico: <http://www.fortaleza.ce.gov.br/juventude>.

7.5. Segue em anexo a este Edital:

- a) ANEXO I - TERMO AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E TEXTO
- b) ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E TEXTO DE MENOR 18 ANOS



c) ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Fortaleza, 12 de setembro de 2019.

Simão Jorge M A Castro
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO JUVENTUDE INOVAÇÃO



ANEXO I – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E TEXTO

Por este instrumento jurídico particular, o proponente abaixo assinado, para todos os fins de direitos e obrigações, (a) Senhor(a)

_____,
CPF de nº _____ e RG de nº _____,
_____, telefone _____,

AUTORIZA EXPRESSAMENTE A UTILIZAÇÃO DE IMAGEM, TEXTO E VOZ ao Instituto Juventude Inovação e à Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos, filmagens, áudios e textos decorrentes de participação no “**EDITAL N° 01/2019 – CG 06/2018 - PROJETO ESCOLA DE JOVENS PROGRAMADORES**”. As imagens e textos poderão ser exibidas e divulgados em qualquer forma de comunicação ao público, sem limitação de tempo ou do número de utilizações/exibições, no Brasil ou no exterior, conforme expresso na Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais). **Por ser esta expressão de vontade, nada será devido a título de direitos conexos a imagem, voz e texto produzidos durante a realização do objeto deste Edital.**

Fortaleza-CE, _____ de _____ de 2019.

Proponente



ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E TEXTO DE MENOR 18 ANOS

Pelo presente instrumento, Eu,

nacionalidade _____, portador(a) da Cédula de identidade RG nº _____ inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____-_____, residente à Av/Rua _____, nº _____, complemento _____, na cidade _____, estado _____

RESPONSÁVEL LEGAL por _____, Portador(a) da Cédula de identidade RG nº _____, autorizo sua participação na **“EDITAL Nº 01/2019 – CG 06/2018 - PROJETO ESCOLA DE JOVENS PROGRAMADORES”**, realizado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, por intermédio da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude – CEPPJ e INSTITUTO JUVENTUDE INOVAÇÃO.

Também autorizo, em caráter definitivo e gratuito, a **UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ** constante em fotos, filmagens, áudios decorrentes de participação no **“EDITAL Nº 01/2019 – CG 06/2018 - PROJETO ESCOLA DE JOVENS PROGRAMADORES**. As imagens poderão ser exibidas em qualquer forma de comunicação ao público, sem limitação de tempo ou do número de utilizações/exibições, no Brasil ou no exterior, conforme expresso na Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais). **Por ser esta expressão de vontade, nada será devido a título de direitos conexos a imagem e voz produzidos durante a realização do Evento objeto deste Edital.**

Fortaleza-CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do responsável proponente:

Nome do menor: _____

RG.: _____ CPF: _____

Telefone1:(_____) _____ Telefone2:(_____) _____





ANEXO III

**ANEXO III - SOLICITAÇÃO DE RECURSO AO EDITAL N° 01/2019 – CG
06/2018 - PROJETO ESCOLA DE JOVENS PROGRAMADORES**

Eu, _____,
portador do RG de N° _____ e CPF

_____, solicito reavaliação do resultado do Edital
ESCOLA DE JOVENS PROGRAMADORES sob a seguinte justificativa:

Fortaleza/CE, de _____ de 2019.

Proponente

